



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves**

**PARECER TÉCNICO**

Conforme solicitado pelo Setor de Licitações do município, foi analisada a documentação da empresa SQUADROS REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 63.385.482/0001-65, referente a Habilitação Econômico-Financeira da Concorrência Eletrônica nº 010/2026, item 6.1.3 do referido edital.

Eis as considerações:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade:

**Análise:** Certidão apresentada sem restrições.

- b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e, limitada ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída a menos de 2 (dois) anos:

**Análise:** Documentação apresentada somente com Termo Abertura Balanço 2025.

- c) Índices para análise da situação financeira ano 2025:

$$LC = AC / PC$$

$$LC 2025 = 20.000,00 / 0,00$$

$$LC 2025 = 0,00$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LG 2025 = (20.000,00 + 0,00) / (0,00 + 0,00)$$

$$LG 2025 = 0,00$$

$$GE = (PC + PELP) / AT$$

$$GE 2025 = (0,00 + 0,00) / 20.000,00$$

$$GE 2025 = 0,00$$

**Análise:** Índices **inadequados** aos valores mínimos e máximo previstos em Edital.

**d)** Capital Mínimo ou Valor de Patrimônio e Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro:

**d.1):** Capital mínimo OU valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais (IPCA)

**Índice Percentual = PL / Valor Obra**

Índice Percentual 2025 = 20.000,00 / 371.000,00

**Índice Percentual 2025 = 5,39%**

**Análise:** Índice **INADEQUADO** ao valor mínimo, conforme resultado do Edital.

**d.2):** Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro mínimo equivalente a 16,66% do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social exigível.

**Índice Percentual = (AC - PC) / Valor Obra**

Índice Percentual 2025 = (20.000,00 - 0,00) / 371.000,00

Índice Percentual 2025 = (20.000,00) / 371.000,00

**Índice Percentual 2025 = 5,39%**

**Análise:** Índice **INADEQUADO** ao valor mínimo, conforme resultado do Edital.

Resultado inadequado para a Habilitação Econômico-Financeira da Concorrência Eletrônica nº 010/2026, referente a documentação anexa com o Termo Abertura Balanço 2025.

Bento Gonçalves, 19 de maio de 2026.

Oldair Primieri  
Contador CRC/RS-091476/O7